



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
1 | 3

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Digital nº 6868/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros conforme tabela 1 para o deslocamento do Prefeito Municipal e Procuradora Municipal para a reunião com a Agência Nacional do Petróleo.

Tabela 1

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	Transporte aéreo de passageiros com origem em Porto Alegre/RS e destino Brasília/DF, contemplando ida e volta.	2	R\$ 5.395,65	R\$ 10.791,30
TOTAL				R\$ 10.791,30

- 1.2. O prazo de vigência da contratação será durante o período de duração da viagem, sem necessidade de elaboração de contrato nos termos do Artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A aquisição de passagens aéreas para os servidores municipais é de extrema importância diante da alta carga funcional bem como espaço-tempo limitado para dispender na locomoção sem que haja ônus aos serviços prestados e refletindo aos contribuintes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos especiais ou específicos para a contratação pretendida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não há modelo de execução do objeto especiais ou específicos para a contratação pretendida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 3

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora Janine Costa dos Santos Zart, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

- 6.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Prazo de pagamento

- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.6. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

- 6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 3

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.11. Dispensada integral da documentação com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.791,30 (dez mil setecentos e noventa e um reais, trinta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1)

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 8.3. 02.025.0004.0122.0021.2007.33390330000000000000.15000001 - 124
- 8.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 07 de Março de 2024.

William de Souza Alvares Junior

Matrícula 6910-02